

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO – FACAL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 209/2011

PARECER CEE/PE Nº 198/2011-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/12/2011*

I – RELATÓRIO:

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, mantida pela Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro – AESL, protocolou Ofício de nº 011/2011 neste Conselho Estadual de Educação, em 1º de novembro de 2011, solicitando autorização para funcionamento do curso de Licenciatura em Física, a ser ofertado pela FACAL.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Parecer de Credenciamento da FACAL;
- Termo de Decisão do órgão colegiado;
- Ato de criação da mantenedora e suas alterações;
- Estatuto da mantenedora;
- Regimento Interno da FACAL;
- Cópia do CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Previdência Social;
- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Limoeiro;
- Relatório de avaliações da FACAL pelo ENADE / INEP;
- Processo de avaliação interna pelos discentes;
- Projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Física.

A FACAL solicita autorização para funcionamento do curso de Licenciatura em Física e Matemática, sendo o primeiro o objeto de análise deste parecer. Ressalta que o Projeto da Licenciatura é “a primeira ação de um plano institucional da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro - AESL pelo qual esta instituição de ensino amplia sua vocação, passando a abraçar também as licenciaturas, hoje consideradas a maior demanda de formação superior, tanto regional, como nacionalmente”.

Acrescenta que, durante mais de duas décadas a FACAL ofereceu apenas o Bacharelado em Administração, já consolidado, recebendo Conceito 3 na última avaliação do INEP. Recentemente, passou a oferecer graduação em Ciências Contábeis, que ainda não possui egressos, mas já apresenta sinais de reconhecimento de seu valor social, tendo em vista o grande número de estagiários remunerados atuando na região.

II – ANÁLISE:

A FACAL justifica a implantação do curso informando que atuais demandas do ensino superior vêm levando a IES a enfrentar novos desafios. A formação de professores é um desses, que

a FACAL já não pode ignorar. O objetivo institucional impõe-lhe o dever de contribuir para a formação de docentes, fator essencial para o desenvolvimento de qualquer sociedade.

Informa que a criação do Programa Universidade para Todos de Pernambuco – PROUPE, é uma ação política que visa induzir a formação de professores. A Lei 14.430/ 2011 que institui esse programa de bolsas de estudo nas autarquias municipais de ensino superior prioriza, na concessão do benefício, as IES que ofereçam os cursos de Licenciatura em Matemática, Física e Química, e os estudantes matriculados nessas áreas, em função da grande carência de profissionais habilitados.

Recebendo o presente processo, após análise preliminar e constatação da regularidade documental, esta relatoria solicitou ao Presidente do CEE/PE nomeação de Comissão de Avaliação para verificação das condições de oferta, através de visita *in loco*. A Comissão foi composta por Rogério Wilson Porto – Presidente, Rodrigo Uchikawa – Especialista, e este Conselheiro Relator representando o Conselho Estadual de Educação.

A visita foi realizada em 30 de novembro do corrente, originando o relatório que transcrevemos na sua íntegra.

**RELATÓRIO DE VISITA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA, A SER OFERTADO PELA FACULDADE DE
CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEOIRO – FACAL, MANTIDA PELA AUTARQUIA DE ENSINO
SUPERIOR DO LIMOEOIRO - AESL**

A Comissão foi recebida em 30/11/2011 pelo Diretor, pela Presidente da Autarquia, pelo Coordenador do curso e alguns docentes da instituição. A visita foi realizada levando em conta os diversos aspectos necessários ao funcionamento do curso em tela, conforme descrito a seguir.

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

A FACAL oferece instalações físicas adequadas para o funcionamento de cursos superiores, em bom estado de conservação, contando com 15 salas de aula, além de salas para diretoria, secretaria, professores, coordenação de cursos e tesouraria. A área de convivência é ampla e agradável. Possui 14 projetores multimídia, número suficiente para o que se pretende.

O Laboratório de Informática encontra-se equipado com 20 microcomputadores com acesso à internet em banda larga. O auditório da IES comporta cerca de 200 pessoas e está razoavelmente instalado. Em que pese existir um pavimento elevado e a IES não possuir rampa de acesso a este, a Comissão verificou a existência de um elevador para cadeirante já adquirido, aguardando instalação.

As aulas práticas de Física serão ministradas no Laboratório de Física da Escola Estadual Padre Nicolau Pimentel, situada em frente à FACAL. Os experimentos encontram-se no local, mas carecem de organização e catalogação, para que se possa ter uma avaliação mais consistente. Considerando que as práticas só serão iniciadas no segundo período do curso, a IES terá o primeiro semestre de 2012 para organizar e equipar convenientemente o laboratório.

2. BIBLIOTECA

A Biblioteca da FACAL encontra-se instalada em prédio anexo, em frente à sede da IES. Possui pavimento elevado, porém o acervo está locado no térreo, onde existe área de leitura e estudo. Falta instalar rampa de acesso para o primeiro piso, o que demanda serviço simples e rápido, para o qual os gestores foram orientados por esta Comissão.

O acervo bibliográfico para o curso de Licenciatura em Física está disponível para o primeiro ano do curso, contemplando todos os componentes curriculares. O complemento encontra-se em processo licitatório de aquisição. Há quatro computadores disponíveis para consultas, com acesso à internet.

O sistema desenvolvido permite o acesso dos alunos e professores a arquivos disponibilizados no site da FACAL, tais como: reserva de livros, fichas de exercícios, aulas em power point, calendários acadêmicos, acompanhamento de estágio curricular e consulta a notas e histórico escolar, sendo esta última possível através do telefone celular.

Torna-se imprescindível a aquisição de revistas divulgadas pela Sociedade Brasileira de Física, bibliografia importante para a formação do professor.

3. PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico apresentado observa as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Física e Licenciatura, demonstrando clara preocupação com a formação em Matemática dos egressos, considerando a necessidade de que todos adquiram competências para o magistério desse componente curricular, em que pese ao curso destinar-se a formar docentes para o ensino da Física.

Conhecendo a realidade do interior de Pernambuco, sabemos que professores formados na área de Ciências Exatas e da Natureza lecionam mais de um componente, portanto, devem estar preparados para tal. Esta Comissão avalia esse viés de formação como um diferencial positivo do projeto pedagógico.

A Matriz Curricular para a LICENCIATURA EM FÍSICA apresentada sofreu ajustes sugeridos pela Comissão, tendo a sua versão final aprovada pelos especialistas, encontrando-se descrita a seguir.

1º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
MAT 001	Matemática Fundamental I	04	60	-
EDU 105	Filosofia da Educação	02	30	-
LET 001	Compreensão e Produção de Texto I	02	30	-
EDU 001	Prática de Ensino I – Laboratório de Ensino de Física	02/02	30/30	-
FIS 001	Física Básica I	06	90	-
GEO 001	Geometria Plana	04	60	-
TOTAL		22	330	

*Atividades Complementares = 25h

2º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
MAT 002	Matemática Fundamental II	04	60	Mat. Fund. I
EDU 106	Sociologia da Educação	04	60	-
GEO 002	Geometria Espacial	04	60	Geometria Plana
FIS 002	Física Básica I I	04	60	Física Básica I
EDU 002	Prática de Ensino II – Laboratório de Ensino de Física	02/02	30/30	Prática de Ensino I
LET 002	Compreensão e Produção de Texto II	02	30	-
TOTAL		22	330	

*Atividades Complementares = 25h

3º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
MAT 003	Matemática Fundamental III	04	60	Matem. Fund. II
FIS 003	Física Básica III	04	60	Física Básica I
GEO 003	Geometria Analítica	04	60	Geom. Plana
EDU 003	Prática de Ensino III- Laboratório de Ensino de Física	04	60	Prát. de Ens. II
MTC 001	Metodologia Científica	04	60	-
TOTAL		20	300	

*Atividades Complementares = 25h

4º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
FIS 004	Física Básica IV	04	60	Física Básica III
MAT 301	Cálculo Diferencial e Integral I	04	60	MAT 001
EDU 004	Prática de Ensino IV- Laboratório de Ensino de Física	04	60	Prát. de Ens. III
EDU 102	Psicologia do Desenvolvimento	04	60	-
MAT 004	Matemática Fundamental IV	04	60	MAT 001
TOTAL		20	300	

*Atividades Complementares = 25h

5º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
FIS 005	Mecânica Clássica	04	60	Física Básica III
MAT 302	Cálculo Diferencial e Integral II	04	60	Calculo I
MAT 401	Álgebra Linear	04	60	-
EDU 103	Psicologia da Aprendizagem	04	60	-
EDU 005	Prática de Ensino V- Metodologia do Ensino de Física	02/02	30/30	Prát. de Ens. IV
EDU 302	Ética e Cidadania	02	30	-
TOTAL		22	330	

*Atividades Complementares = 25h

6º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
FIS 201	Física Moderna I	04	60	Física Básica IV
MAT 303	Cálculo Diferencial e Integral III	04	60	MAT 301
EDU 101	Organização da Educação Básica	04	60	
EDU 006	Prática de Ensino VI – Laboratório de Ensino de Física Moderna	02/02	30/30	Prát. de Ens. V
EDO 010	Estágio Supervisionado I	02/08	30/120	Estágio I
EDU 107	Didática Geral	04	60	-
TOTAL		30	450	

*Atividades Complementares = 25h

7º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
FIS 202	Física Moderna II	04	60	Física Moderna I
MAT 304	Cálculo Diferencial e Integral IV	04	60	Cálc. Dif. e Int. II
FIS 204	Introdução à Mecânica Estatística	04	60	Física IV
EDU 011	Estágio Supervisionado III	02/07	30/105	Estágio II
-	Eletiva – Grupo 1	02	30	-
EDU 201	Trabalho de Conclusão de Curso I - TCCI	02	30	-
EDU 007	Prática de Ensino VII – Avaliação Educacional	02/01	30/15	Prát. de Ens. VI
TOTAL		28	420	

*Atividades Complementares = 25h

8º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
FIS 205	Mecânica Quântica	04	60	Física Moderna II
HIF 001	História da Física	04	60	-
EDU 301	LIBRAS	02	30	-
-	Eletiva – Grupo 2	04	60	-
EDU 012	Estágio Supervisionado IV	02/06	30/90	Estágio III
EDU 202	Trabalho de Conclusão de Curso II - TCCII	00/04	00/60	EDU 201
TOTAL		26	390	

*Atividades Complementares = 25h

* Sugestão para cumprimento semestral das atividades complementares que devem somar 200h ao final do curso.

TOTAL DE DISCIPLINAS: 47

TOTAL DE CRÉDITOS: 190

I. RESUMO

GRUPO	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Pedagógicas	630
Disc. Prático-Pedagógicas e Estágio Supervisionado	810
Disciplinas Propedêuticas	60
Disciplinas Específicas	1.350
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS	2.850
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.050

DISCIPLINAS ELETIVAS

GRUPO 1

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITOS
ELE 002	Cultura e Educação dos Grupos Indígenas do Nordeste	02	30	-
ELE 003	Direitos Humanos e Cidadania	02	30	-
ELE 004	Educação Ambiental	02	30	-
ELE 005	Educação de Jovens e Adultos	02	30	-
ELE 007	História da Educação	02	30	-

GRUPO 2

ELE 101	Equações Diferenciais Parciais	04	60	Eq. Dif. Ordin.
ELE 102	Variáveis Complexas	04	60	Mat. Fund. II
ELE 103	Cálculo Vetorial	04	60	Cálculo III
ELE 104	Tópicos de Relatividade	04	60	Cálculo IV
ELE 105	Tópicos de Mecânica Quântica Avançada	04	60	Física Moderna I
ELE 106	Ciência da Computação	04	60	Mec. Quântica
ELE 107	Cálculo Numérico	04	60	-
				Cálculo III

4. CORPO DOCENTE

A coordenação do curso será exercida por um professor com graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Física pela UFPE. Possui vasta experiência na coordenação e gestão de cursos de autarquias municipais de ensino superior, o que se considera suficiente.

O Corpo Docente é composto por um grupo com titulação de mestres, na sua maioria, porém em áreas diversas da Física. Para o primeiro período, atende-se às necessidades, mas torna-se imprescindível que sejam contratados docentes com graduação em Física, para que possam estimular os discentes. A IES deve apresentar um Corpo Docente completo, mais bem adequado às necessidades do curso.

5. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Esta Comissão é favorável à autorização do curso de Licenciatura em Física a ser implantado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, mantida pela AESL.

Esta relatoria acolhe integralmente a análise da Comissão de Avaliação e estabelece que sejam resolvidas as pendências de acessibilidade no prazo de 180 dias. Quanto ao corpo docente, a FACAL deve comunicar ao CEE/PE no prazo de 30 dias após o início das aulas do curso, o corpo

docente em exercício nas primeiras turmas e o previsto para os quatro primeiros períodos, com as respectivas titulações.

A complementação do acervo referente aos componentes de Matemática e de Física do Ensino Superior deve ser comprovada através do envio ao CEE/PE das cópias de notas fiscais de aquisição, até 30 de junho de 2012.

III – VOTO:

Diante do exposto e das condições relatadas pela Comissão de Avaliação, nosso voto é favorável à autorização de funcionamento do curso de Licenciatura em Física, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro - FACAL, mantida pela Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro - AESL, situada na Avenida Jerônimo Heráclio, n.º 81, Centro, Limoeiro/PE, com 100 vagas anuais, em duas turmas de 50 alunos.

Destaque-se que a FACAL deve comprovar o atendimento aos itens referentes ao corpo docente, acervo e acessibilidade, descritos na análise do presente parecer, no prazo de 180 dias.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à Secretaria Estadual de Educação e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2011.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA – Vice-Presidente

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de dezembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

lm